



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

7911-A

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 238,
de 15 de setembro de 1992.

Dispõe sobre suplementação
de dotações do Legislativo,
sem aumento da Despesa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a proceder à suplementação das seguintes dotações reservadas ao Legislativo, no Orçamento do Município, para 1992, nas importâncias abaixo mencionadas:

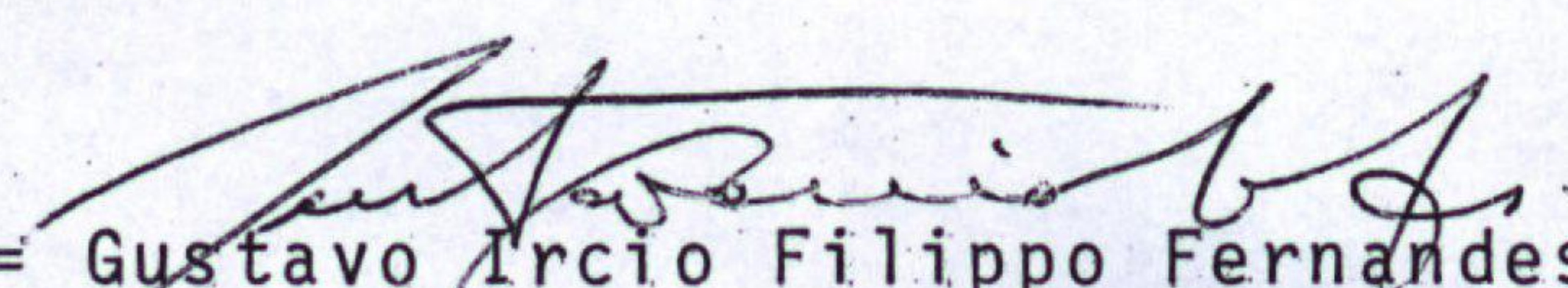
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	16.000.000,00
TOTAL	21.000.000,00.

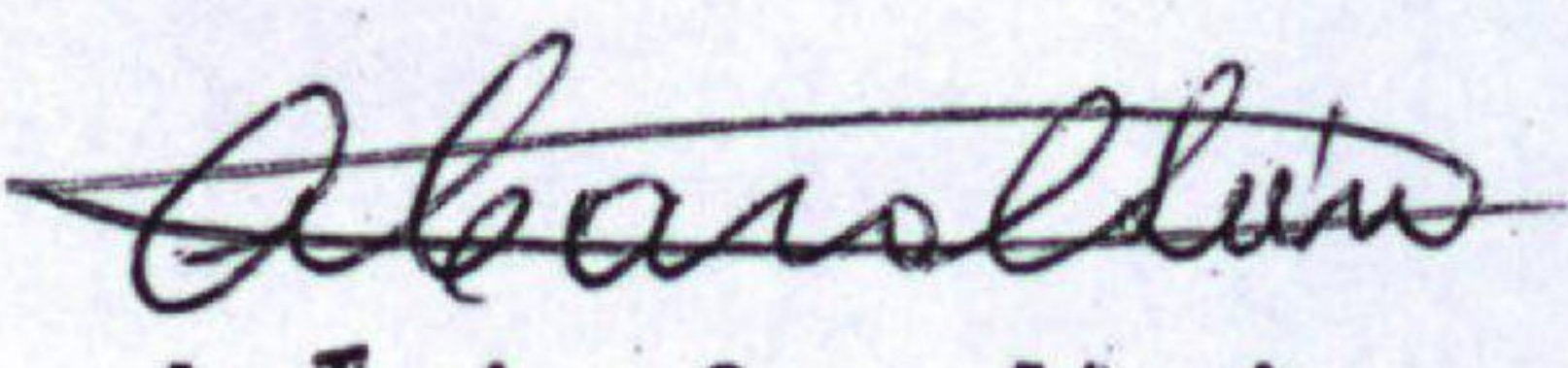
Artigo 2º - Os recursos para a suplementação prevista no artigo anterior, serão obtidos mediante a anulação da seguinte dotação, também reservada ao Legislativo, no Orçamento do Município, para 1992:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	21.000.000,00.

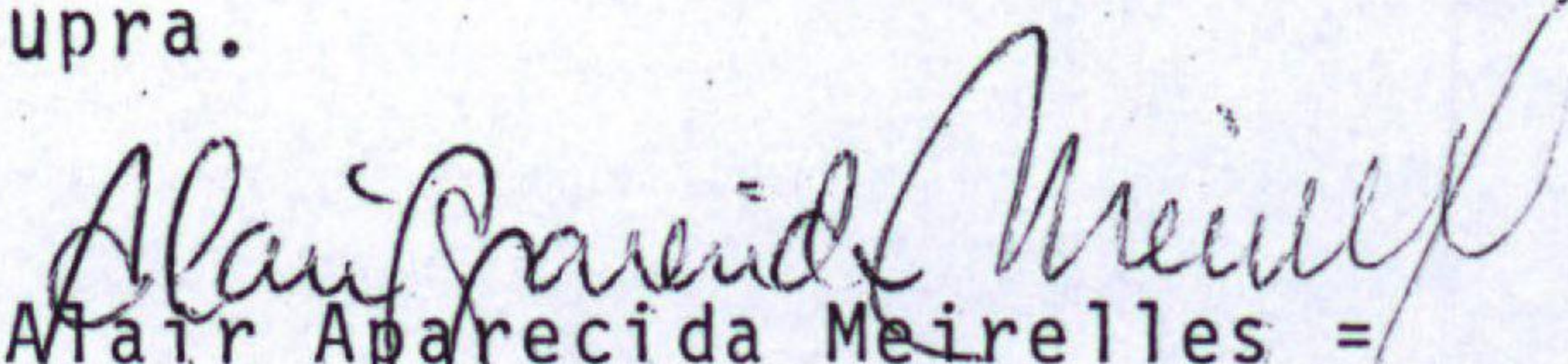
Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.


= Gustavo Arcio Filippo Fernandes =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =